



# Câmara Municipal de Jaguariúna

## SECRETARIA

Processo Nº 225 Exercício de: 2023

Encaminhado à CCJR para Parecer.

Presidência CMJ Tommy

Recibo 08/11/2023

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 079/2023  
Dispõe sobre a concessão de Títulos de Cidadã  
Jaguariunense à Sr. Silvia Cassoli Debbani

Nome: Ver. Domilson Vieira

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
em Sessão de 27/02/24  
Amador Silva  
PRESIDENTE

**ATUAÇÃO**

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>27/02/24</u>	<u>Amador Silva</u>

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu \_\_\_\_\_ Secretário, a subscrevi



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 079/2023**

LIDO EM SESSÃO DE 07/11/23

Romilson Silva  
PRESIDENTE

**“Dispõe sobre concessão de título de “Cidadã Jaguariunense”, a Senhora Sílvia Cassoli Debbani.**

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova.

**Art. 1º** - É conferido a Ilustríssima Senhora **Sílvia Cassoli Debbani** o título de “Cidadã Jaguariunense”.

**Art. 2º** - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue a estimada Senhora **Sílvia Cassoli Debbani** em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador, 26 de outubro de 2023.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO em Sessão de 27/10/24  
Romilson Silva  
PRESIDENTE

1

Romilson Silva  
VEREADOR ROMILSON SILVA

Presidente

Ass.º Parl. DÉLMA PAZ

**PROTOCOLO**  
Nº de Ordem 1760/2023  
Fls. Nº 383 Livro Nº 042  
26/10/2023  
Secretária

**APROVADO**  
Favoráveis 13  
Contrários -  
Abstenções -  
27/10/24  
Romilson Silva



## JUSTIFICATIVA

Sílvia nasceu em Jandaia do Sul, no Paraná, em 25 de fevereiro, mas só aos 09 anos de idade passou a residir em Jaguariúna, juntamente com seus pais, o Sr. João Cassoli Neto (em memória) e Eunice Maria Cassoli, depois que seu pai, Sr. João, foi transferido do emprego e, continua a residir até os dias de hoje.

Casada com KALIL Alexandre Debanni, Sílvia tem três filhos; Lucas Cassoli Debanni, Leonardo Cassoli Debanni e Luís Gustavo Debanni.

Estudou Biologia na Puccamp, Pedagogia Gestão Escolar na Unibam, em São Paulo e é Pós Graduada em Educação Ambiental, pela USP.

Sílvia conta que foi professora de Biologia e Ciências pelo Governo do Estado de São Paulo por 28 anos e, atualmente, é professora de Ciências pela Prefeitura Municipal de Jaguariúna, estando nessa jornada há 18 anos. Conta, ainda que foi Diretora da Escola Bizzo do ano de 2013 a 2015, ajudando as pessoas que se encontravam na região da escola, como os bairros Bom Jardim, Jardim Floresta, fazendo diversas visitas domiciliares.

Hoje é Diretora da Escola CEJA – Centro de Educação de Jovens e Adultos.

Como professora de biologia da Escola Tozzi, sempre foi uma docente muito prestativa e pronta para ensinar seus alunos. Como forma de aprendizagem, além da teoria em sala de aula, por diversas vezes levou seus alunos em passeios escolares para conhecer a vida animal de forma prática, com o Instituto Butantan – que desenvolve estudos e pesquisa básica nas áreas de biologia e de biomedicina relacionados com a saúde pública mantém coleções científicas zoológica e desenvolve atividades educacionais e culturais estudos sobre animais peçonhentos, agentes patogênicos, inovação e modernização dos processos de produção e controle de imunobiológicos, além de estudos clínicos, terapêuticos e epidemiológicos relacionados a acidentes causados por animais peçonhentos, por exemplo.

Até hoje, muitos ex – alunos lembram esses passeios, por serem marcantes e de de grande relevância para o ensino.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Sílvia conta que gostava de misturar matérias para dar contexto às suas aulas: *“eu fazia todo contexto teórico, misturando a matéria de história, junto com a de biologia, para que depois pudesse levar os alunos nos passeios e fazer aulas experimentais, íamos ao Butantan de São Paulo e no Museu de Ipiranga, também em São Paulo, saber toda a parte Histórica de Dom Pedro. Todo ano nós levávamos os alunos, eles amavam”*.

Não menos importante, Sílvia ainda diz que foi jogadora de vôlei na Seleção de Jaguariúna e, com a equipe, conquistou muitas medalhas para a nossa cidade.

Além de dedicar sua vida para ensinar pessoas, Sílvia também dedica seu tempo em causas sociais, de forma voluntária, ajudando muitas famílias em nossa cidade.

  
**VEREADOR ROMILSON SILVA**  
**Presidente**

Ass.<sup>a</sup> Parl. DELMA PAZ



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 079/2024

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO no Projeto de Decreto Legislativo nº 079/2021.

Autoria: **ILUSTRÍSSIMO VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do Ilustríssimo Vereador Romilson Nascimento Silva, o Projeto de Decreto Legislativo nº 079/2023 “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Jaguariunense à Sra. Silvia Cassoli Debbani.”

Na Justificativa, explana sobre a vida honrosa de Silvia, e aduz, em síntese que ela dedicou a vida para ensinar pessoas, projetos sociais e trabalhos voluntários.

É o relatório.

Desta forma, compete a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade, oportunidade e conveniência.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

No que se refere a iniciativa, a competência é especialmente do Poder Legislativo, conforme artigo 17, inciso XIII da Lei Orgânica do Município.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Decreto Legislativo nº 079/2023, é legal, conveniente e oportuno, estando apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 079/2024

Diante do exposto, o Projeto de Decreto Legislativo sob o nº 079/2023 está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 16 de fevereiro de 2024.

Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**

Presidente - Relator

**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Vice-Presidente

**VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA**

Secretário



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Parecer Projeto de Decreto Legislativo nº 079 de 2023

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 079 de 2023.**

**Autoria: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA**

Parecer: **FAVORÁVEL**

De iniciativa do nobre Vereador Romilson Nascimento Silva, o Projeto de Decreto Legislativo nº 079 de 2023, dispõem sobre a concessão de título “Cidadão Jaguariunense” a senhora Silvia Cassoli Debbani

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida, dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna da homenageada.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara e da Comissão Permanente de Saúde, Educação, Assistência Social, Lazer e Turismo para a aprovaç( Art. 201).



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## Parecer Projeto de Decreto Legislativo nº 079 de 2023

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).

Portanto, entende-se que por merecimento, a homenageada acima descrita está apta a receber a concessão de título “Cidadã Jaguariunense”, razão pela qual o parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 079 de 2023 é favorável

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de fevereiro de 2023.

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**

Presidente

**VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**

Vice – Presidente – Relator

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**

Secretário



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## DECRETO LEGISLATIVO N.º 499

(Autoria: Vereador Romilson Silva – União Brasil)

Dispõe sobre concessão de Título de “Cidadã Jaguariunense” à Sra. Silvia Cassoli Debbani

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Sra. Silvia Cassoli Debbani o Título de “Cidadã Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Sra. Silvia Cassoli Debbani em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 27 de fevereiro de 2024

  
VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

  
Creusa Ap. Gomes  
Diretora Geral



## PODER LEGISLATIVO



90



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 499  
(Autoria: Vereador Romilson Silva – União Brasil)

Dispõe sobre concessão de Título de “Cidadã Jaguariunense” à Sra. Silvia Cassoli Debbani

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Sra. Silvia Cassoli Debbani o Título de “Cidadã Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Sra. Silvia Cassoli Debbani em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 27 de fevereiro de 2024

VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 040/2024

Jaguariúna, 28 de fevereiro de 2024

Senhor Prefeito

Tem este a finalidade única de encaminhar à Vossa Excelência, para conhecimento, os Decretos Legislativos abaixo relacionados, os quais foram aprovados em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, em 27 de fevereiro de 2024.

Decreto Legislativo nº 499/2024 - do Sr. Romilson Nascimento Silva  
Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadã Jaguariunense" à Sra. Silvia Cassoli Debbani.

Decreto Legislativo nº 500/2024 - do Sr. Romilson Nascimento Silva  
Dispõe sobre a concessão da Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural ao Professor Flávio Fernandes Pacetta.

Decreto Legislativo nº 501/2024 - do Sr. Romilson Nascimento Silva  
Dispõe sobre a concessão da Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural ao Professor Ricardo Jorge Tannus.

Atenciosamente,

  
VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Ao Senhor  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
Jaguariúna/SP.

